



# MANUAL

## PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - PAES

## ||||| Apresentação

O manual visa orientar e divulgar as principais informações aos/as estudantes de graduação da Unilab sobre o Programa de Assistência ao Estudante (PAES), que segue as diretrizes estabelecidas no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), disposto no Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, cujo objetivo é a democratização da permanência no ensino superior público federal, bem como a minimização dos efeitos das desigualdades sociais e regionais nas condições de permanência.

## ||||| O que é o PAES e qual sua importância na Política Estudantil da Unilab?

O Programa de Assistência ao Estudante (PAES) tem como finalidade viabilizar o acesso a direitos de assistência estudantil por meio de apoio institucional. Garantir a permanência dos estudantes matriculados em cursos de graduação presencial na Unilab cujas condições socioeconômicas são insuficientes para a permanência acadêmica exitosa.

## ||||| Quem pode ser atendido pelo PAES?

Estudantes que estejam matriculados em curso de graduação presencial da Unilab com renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio.

## ||||| Quais modalidades de auxílios são oferecidas aos estudantes pelo PAES?

**Auxílio Moradia:** concedido com o objetivo de garantir condições de residência nos municípios sede dos Campi da Unilab ao/a estudante cujo grupo familiar resida distante da sede do curso presencial no qual se encontre regularmente matriculado (fora da zona urbana dos municípios dos Campi), cujo acesso aos Campi seja dificultado pela ausência de transporte regular, pela distância ou outros fatores devidamente justificados com documentação pertinente.

**Auxílio Instalação:** concedido com o objetivo de apoiar os/as estudantes beneficiários/as do Auxílio Moradia a proverem condições de fixação de residência nos municípios sede dos Campi da Unilab, no que se refere à aquisição de mobília, eletrodomésticos, utensílios domésticos, entre outros itens especificados em edital. O Auxílio Instalação poderá ser requerido quando da solicitação do Auxílio Moradia, sendo concedido individualmente e uma única vez. Os/as estudantes beneficiados/as com Auxílio Instalação terão até 30 (trinta) dias para apresentar documentos comprobatórios da aquisição de bens que viabilizem condições para fixação de residência.

**Auxílio Transporte:** concedido com o objetivo de complementar despesas com transporte e apoiar no deslocamento para a Unilab, assegurando-lhes as condições para acesso às atividades universitárias.

**Auxílio Alimentação:** concedido com o objetivo de complementar despesas com alimentação.

**Auxílio Social:** concedido com o objetivo de apoiar estudantes em situação de elevado grau de vulnerabilidade socioeconômica familiar.

**Auxílio Emergencial:** auxílio de natureza eventual e provisória, concedido de forma excepcional, em razão de situação de caráter emergencial, as/ao estudante cujas condições de extrema vulnerabilidade socioeconômica ponham em risco sua permanência na Universidade. A solicitação deverá ser realizada mediante preenchimento de questionário disponibilizado no site da Unilab ou na sala da Coes-t/Propae. O/a estudante poderá ser convocado para entrevista social para prestar esclarecimentos sobre a situação emergencial e/ou entregar documentos que venham a ser exigidos na análise.

## Fique Atento!

- O/A estudante poderá acumular o auxílio moradia + auxílio alimentação;
- O/A estudante poderá acumular o auxílio transporte + auxílio alimentação;
- O/A estudante não poderá acumular as demais modalidades de auxílio social;
- O auxílio instalação será concedido uma única vez;
- O auxílio emergencial será concedido em parcela única. Para o recebimento desse auxílio, o estudante deve preencher formulário específico disponibilizado na sala da COEST/PROPAE ou imprimir no site da Unilab.

### ►►►►► Como é o ingresso do/a estudante no PAES?

Através de processo seletivo divulgado em edital específico, disponibilizado no site da Unilab. Os cronogramas de inserção e renovação para o PAES também são publicados no site da Unilab e fixados nos quadros de aviso dos campi, constando a documentação necessária e as datas das inscrições e demais etapas do processo seletivo.

### ►►►►► Quais critérios de avaliação socioeconômica são utilizados no PAES?

Para a realização da avaliação socioeconômica dos/as candidatos/as ao PAES são utilizados critérios de cunho social e econômico. Nesse sentido, o perfil socioeconômico é traçado a partir de um conjunto de indicadores de modo que a combinação destes aponte o seu grau de vulnerabilidade social. São considerados indicadores de vulnerabilidade: a situação de moradia (alugada, financiada), a renda per capita do grupo familiar, eventuais gastos com doenças graves, a localização da moradia (zona rural), a trajetória de escolarização (ser egresso do ensino médio em escola pública) e a família ser beneficiária do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família.

### ►►►►► Quem faz a avaliação socioeconômica dos pedidos de inscrição ou renovação do PAES?

A Comissão de Seleção e de Acompanhamento de Permanência ao Estudante (COSAPE), é composta por Assistentes Sociais que realizam a análise socioeconômica. A comissão instituída por Portaria específica

## ►►►►► Quais as etapas do processo seletivo para inserção ou renovação no Programa?

- 1) Reunião de esclarecimentos sobre o PAES com os estudante;
- 2) Inscrição;
- 3) Análise documental;
- 4) Análise socioeconômica,
- 5) Entrevista, se necessário;
- 6) Visita domiciliar, se necessário;
- 7) Divulgação do Resultado Preliminar;
- 8) Recebimento dos Recursos;
- 9) Divulgação do Resultado Final;
- 10) Assinatura e Recebimento dos Termos de Compromissos.

### Importante

As entrevistas e/ou visitas domiciliares serão realizadas somente nos casos em que houver necessidade de maior esclarecimento e complementação das informações apresentadas na documentação entregue pelo/a estudante.

## ►►►►► Como é feita a divulgação do/as estudantes que serão atendidos/as pelo PAES?

Após avaliação socioeconômica é realizada a divulgação no portal da Unilab do resultado preliminar da seleção com a lista das inscrições deferidas. Os/as estudantes que tiveram suas inscrições indeferidas poderão comparecer à Coest/PROPAE para apresentar os motivos do não deferimento de sua inscrição e interpor recurso que será analisado pela COSAPE. O resultado do recurso é divulgado no resultado final da seleção.

## ►►►►► O que o/a estudante deve fazer após a divulgação do resultado final do PAES?

Terá 05 dias úteis, após a divulgação do resultado final, para entregar o Termo de Compromisso.

## ►►►►► Qual a duração dos auxílios do PAES?

O/as estudantes beneficiário/as do PAES, receberão os auxílios mensalmente, por até vinte e quatro (24) meses, conforme especificado em edital, renováveis (com exceção do Auxílio Instalação), se comprovado o atendimento dos critérios exigidos em edital, dependendo da disponibilidade orçamentária, durante o período da formação do estudante.

## ►►►►► Em quais casos, o/a estudante poderá ser desvinculado do PAES?

Nas seguintes situações:

- O não comparecimento nos períodos de renovação do auxílio;
- Omitir informações e/ou fraudar dados referentes à realidade socioeconômica familiar;
- Abandono, trancamento da matrícula ou desistência do seu curso;
- Apresentar uma ou mais reprovações por falta no período letivo;
- Reprovado por nota em três ou mais disciplinas no mesmo período letivo ou três reprovações ou mais na mesma disciplina, em períodos letivos distintos;
- Quando ultrapassar o tempo mínimo de integralização curricular, de acordo com o estabelecido no seu curso;
- A pedido do/a estudante, desde que formalizado junto à COEST/PROPAE.

### Fique Atento!

- A não entrega do Termo de Compromisso implicará no indeferimento do pagamento do auxílio.
- Divulgação do edital e cronograma com calendário e locais para recebimento de pedidos de inserção ou renovação do PAES.

## Fique Atento!

- O processo de renovação da concessão de auxílios está condicionada a nova avaliação socioeconômica sem garantia de deferimento.
  - O repasse dos auxílios poderá sofrer reduções ou acréscimos, mediante qualquer alteração na realidade socioeconômica do beneficiário e/ou mediante restrições de dotação orçamentária.
  - É importante manter atualizados os dados cadastrais no SIGAA;

## Importante

O/a discente contemplado/a com algum auxílio do PAES não poderá solicitar outros auxílios antes do término da vigência do Termo de Compromisso, exceto quando houver situação de excepcionalidade envolvendo mudanças socioeconômica e familiar. Neste caso, o estudante deverá entregar requerimento na Coest/PROPAE, solicitando a inclusão/mudança de auxílio, o qual será avaliada pela Coest/PROPAE considerados a situação apresentada e a dotação orçamentária.



Ainda tenho dúvidas sobre o PAES e/ou outros serviços integrantes da Política de Assistência Estudantil na Unilab, o que devo fazer?

Procurar o Núcleo de Acompanhamento Social ao Estudante - NASE, vinculado à Coordenação de Políticas Estudantis da COEST/PROPAE.

**A sala da COEST está localizada** na sala 111 no Bloco II – Unidade Acadêmica dos Palmares – Acarape/Ce

**Telefone:** +55 (85) 3332-6259 | **E-mail:** coest@unilab.edu.br



**UNILAB**

Universidade da  
Integração Internacional  
da Lusofonia Afro-Brasileira